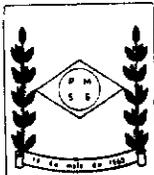


Município instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pampas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrado
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

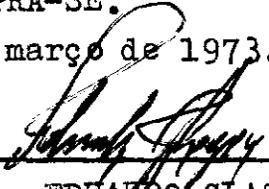
LEI Nº 150/73 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE E
CONSTRUÇÃO DE POLÍGONO DE TIRO DE UM TIRO DE -
GUERRA E RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do
Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara
Municipal decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras para
construção da Sede e do Polígono de Tiro destinado ao Ti
ro de Guerra desta Cidade, bem como a construir sobre a
Sede do Tiro de Guerra a residência do Instrutor.
- Art. 2º - Fica ainda o Executivo autorizado a abrir no corrente e-
xercício financeiro um Crédito Especial da importância -
de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para cobrir as des
pesas de desapropriação e início de construção das obras
necessárias à instalação do Tiro de Guerra e residência -
do Instrutor.
- Art. 3º - Os recursos necessários às despesas no exercício de 1973,
correrão por conta da verba 4.1.1.3.95 do Setor de Praças
Parques e Jardins, a qual esta Câmara permite ao Executi
vo anular até a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil -
cruzeiros).
- Art. 4º - As despesas de construção que ultrapassarem este exerci -
cio financeiro, serão incluídas no Orçamento de 1974.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, re -
vogadas as disposições em contrário.

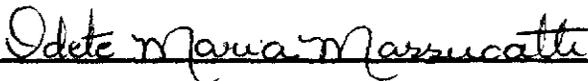
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 1973.


EDUARDO GLAZAR

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI

Secretária